



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG – CEP: 37680-000
(35) 99988-6730 www.prevgon.mg.gov.br

PORTARIA Nº 004/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **DORACI APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 027.281.606-00, viúva do ex-segurado, Sr. **LÁZARO DONIZETTI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 412.086.926-15, aposentado no cargo efetivo de Motorista II, falecido em 13 de agosto de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 60 e 61 da Lei Complementar nº 1.101, de 22 de dezembro de 2016 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 13 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves/MG, 29 de agosto de 2022.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente